



MUNICÍPIO DE CHAVES

AVISO Nº 2 /2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Chaves, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.º A – Nível de Qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Eletrotécnica

Ref.º B – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Direito

Ref.º C – Nível de Qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Civil

3. Planos dos estágios

Ref.º A: Elaborar planos de manutenção de equipamentos elétricos, sinalização semafórica, sistemas automáticos de deteção, alarme e combate a incêndios; Elaborar planos de execução de obras com vista a ampliar e remodelar as redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública no Concelho; Elaborar projetos de infraestruturas elétricas, telecomunicações em edifícios, praças e arruamentos; Apoiar o setor de aprovisionamento na elaboração de cadastros de equipamentos elétricos, telecomunicações e de climatização; Preparar os elementos necessários para lançamento de concursos de empreitadas e de prestação de serviços, nomeadamente a elaboração do caderno de encargos, cláusulas técnicas especiais, mapas de medições e orçamento; Participar nas comissões de vistoria e noutras missões específicas para as quais for nomeado.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

141



Ref.^a B: Elaborar estudos relativos a todos os diplomas legais cujo conteúdo tenha implicação na Autarquia; Elaborar pareceres técnico-jurídicos e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação; Colaborar na conceção e elaboração de projetos de regulamentos municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade; Uniformizar as interpretações jurídicas; Acompanhar processos de contraordenação, bem como elaborar a fundamentação da decisão dos mesmos; Acompanhar a instrução de processos disciplinares, comuns ou especiais, que corram seus termos no Município, elaborando e ou auxiliando na elaboração das peças instrutórias necessárias, bem como na realização das diversas diligências processuais.

Ref.^a C: Proceder ao acompanhamento das operações urbanísticas, visando promover a qualidade do ambiente urbano; Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de licenciamento de publicidade e de ocupação da via pública; Participar nas comissões de vistoria e noutras missões específicas para as quais for nomeado, incluindo comissões de fiscalização técnica de obras; Prestar apoio técnico às iniciativas do município, no âmbito das competências próprias da profissão, através da elaboração de informações e pareceres de caráter técnico do âmbito da engenharia civil, bem como da conceção de estudos e projetos das especialidades para as quais esteja legalmente habilitado; Participar na conceção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Colaborar na preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Cofinanciado por:

NORTE 2020 PORTUGAL 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

2



6. Local de realização dos estágios

Município de Chaves

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, e ulteriores alterações, os métodos de seleção a aplicar na escolha dos candidatos são os seguintes:

- Avaliação Curricular
- Entrevista Individual

Os candidatos serão avaliados em função de cada um dos métodos de seleção anteriormente mencionados, mediante a atribuição de uma ponderação na escala de zero a vinte valores e de acordo com os critérios seguintes:

Avaliação Curricular – A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas as Habilidades Académicas, a Classificação Final Obtida, a Formação Profissional e a Experiência Profissional, conforme se indica:

$$AC = \underline{HA} + CFO + FP + EP$$

4

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilidades Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

- Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
- Superior ao grau exigido — 20 valores.

Cofinanciado por:

NORTE 2020 **PORTUGAL 2020**



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

4
3



MUNICÍPIO DE CHAVES

CFO – Classificação Final Obtida, média final da respetiva Licenciatura.

FP – Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação — 10 valores.
- Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.
- Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP – Experiência Profissional : considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem experiência - 12 valores;
- 1 ano de experiência - 14 valores;
- 2 anos de experiência - 16 valores;
- Mais de 2 anos de experiência — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

Entrevista Individual – Tem por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo em conta os fatores a seguir indicados:

- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções;
- Conhecimentos específicos;
- Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expetativas em relação ao lugar que concorre.

Cada um dos parâmetros anteriormente enunciados será valorado de 0 a 20 valores.

Ordenação Final – A ordenação final será expressa de 0 a 20 valores, obtida da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EI, \text{ sendo}$$

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

Cofinanciado por:

NORTE 2020 PORTUGAL 2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



MUNICÍPIO DE CHAVES

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção previstos no n.º 4, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no site da Internet desta entidade (www.chaves.pt) acompanhado obrigatoriamente de Curriculum Vitae, datado e assinado, bem como, cópia dos documentos indicados no respetivo anexo.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por carta registada com aviso de receção ou entregues diretamente na Câmara Municipal de Chaves, Praça de Camões, 5400-150 Chaves.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente:

- Paula Cristina Carvalho Cabugueira, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Ação Social.

Vogais Efetivos:

- Abel Teixeira Peixoto, Chefe de Divisão de Projetos e Mobilidades;

- Amélia Cristina Gonçalves Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Públicas.

Vogais Suplentes:

- Márcia Raquel da Silva Santos, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

- Carlos Delmar Emiliano Fernandes, Chefe de Divisão de Águas e Resíduos.

Chaves, 11 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Nuno Vaz)

Cofinanciado por:

NORTE 2020 **PORTUGAL 2020**



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

1960-1961